

## **SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO - 2026**

### **Projeto PyAnalytics - Resolução de Problemas de Análise de Dados e Compartilhamento de Conhecimentos.**

A professora Andréa Sabedra Bordin, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL Nº 08/2025/PROEX – PROBOLSAS 2026 torna pública a abertura das inscrições para selecionar 1 aluno de graduação para desenvolver atividades de extensão no âmbito do **Projeto PyAnalytics - Resolução de Problemas de Análise de Dados e Compartilhamento de Conhecimentos**.

#### **1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de vagas de bolsista de extensão, nos termos do Edital nº 08/2025/PROEX – PROBOLSAS 2026.

1.2. O projeto de extensão PyAnalytics - Resolução de Problemas de Análise de Dados e Compartilhamento de Conhecimentos tem por objetivos:

- Oferecer oficinas de letramento em dados para alunos do ensino médio de escolas públicas.
- Desenvolver painéis com visualização de dados de interesse do cidadão de Araranguá.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende:

- Divulgação do projeto aos estudantes de ENC e TIC para ingressar no projeto.
- Organização do repositório com os artefatos antigos e novos do projeto.
- Coordenação da equipe e das atividades de letramento em dados.
- Coordenação da equipe e das atividades de desenvolvimento dos painéis de dados.

#### **2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 01/03/2026 à 31/12/2026.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

#### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC (ENC ou TIC);

**3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto, sendo no mínimo 10 horas no turno matutino;**

3.3. Não ter outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **03/02/2026 até 13/02/2026** por meio do e-mail **andrea.bordin@ufsc.br**, anexando os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo A);
- II - Histórico escolar atualizado;

4.2. A listagem das inscrições deferidas será enviada por email para todos os inscritos.

§ 1º Na existência de mais de 10 candidatos inscritos, apenas os primeiros 10 candidatos, ordenados pelo desempenho acadêmico, serão entrevistados, e os demais serão desclassificados por esse critério.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do(a) bolsista, item 1.3, sob a orientação da coordenadora.

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.4. Compete à coordenadora do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

## 6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada, por meio de entrevista, entre os dias **19 e 20 de fevereiro**, remotamente, em horário e link enviado por email.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação da documentação entregue e avaliação oral durante entrevista, que avaliará:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão;
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.
- d) experiência nas atividades a serem realizadas no projeto.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

6.3. O resultado da seleção será divulgado por e-mail a todos os candidatos entrevistados.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Araranguá, 03 de Fevereiro de 2026.

Andréa Sabedra Bordin  
Servidor(a) – Siape 1111564

**CRONOGRAMA:**

**Inscrições:** 03 à 13/02/2026

**Resultados das inscrições:** 16/02/2026

**Entrevistas:** 19/02/2026 e 20/02/2026

**Resultado:** 23/02/2026

## **ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA**

NOME DO CANDIDATO:

Nº. DE MATRÍCULA:

CURSO:

PERÍODO NO CURSO (1º ao 10º):

E-mail:

Telefone:

DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)